



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.151/2001.

De 07 de Novembro de 2001.

Aprova o Loteamento "Bairro Madre Paulina" às margens da BR 262 e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

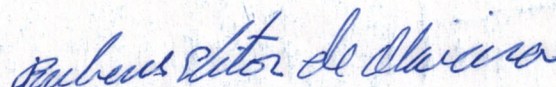
Art. 1º-Fica aprovado o Loteamento de propriedade do Senhor Wilson Ulisses dos Reis, denominado Bairro Madre Paulina, nesta cidade de Abre Campo,, Estado de Minas Gerais, distribuído em uma Quadra apenas com 28 (vinte e oito) lotes, com a área total de 9.407.55 m<sup>2</sup> ( nove mil, quatrocentos e sete metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados);

Art. 2º Fazem parte integrante desta Lei a planta e memorial descritivo;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 07 de novembro de 2001.

  
Rubens Vitor de Oliveira  
Prefeito Municipal.